



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.084 DE 22 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.734 de 18/12/2007 e alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ	
Unidade: 3	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	
Proj./Ativ. 2.202	MANTER CENTROS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ	
Unidade: 3	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	
Proj./Ativ. 2.202	MANTER CENTROS ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL